JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 010/18

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Arts.17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: Associação de Veículos Antigos de Tapejara

CNPJ: 28.284.565/0001-67

Endereço: Avenida Valdo Nunes Vieira, n.º 671, Tapejara, RS, CEP 99.950-000

Objeto proposto: contribuição destinada a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com a promoção do encontro entre os apreciadores de veículos antigos.

Valor total do Repasse: R$ 10.500,00

Período: Após a promulgação da Lei autorizativa até 11 de dezembro de 2018.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Trata-se de entidade que tem no seu estatuto social a finalidade de realização de feiras e exposições de veículos antigos, entre outros eventos relacionados. Além disso, sua atividade é de natureza singular, pois é a única no município que desenvolve tal atividade. A entidade visando cumprir com seu papel social perante a comunidade Tapejarense, destina parte da arrecadação de ingressos dos eventos e outras receitas, bem como da arrecadação de alimentos não perecíveis, os quais são destinados as entidades de proteção a criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas carentes e portadoras de necessidades especiais do município.

Tapejara, 29 de outubro de 2018.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

Município de Tapejara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE TAPEJARA, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO 6º ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS PROMOVIDO PELA MESMA, NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS ANGELO EUGÊNIO DAMETTO, NO VALOR DE R$ 10.500,00, COM VIGÊNCIA DE 30 DIAS APÓS O TERMINO DA PARCERIA.

Tapejara, 29 de outubro de 2018.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal